LEI Nº 2632 **DE 29 DE JULHO DE 2009**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, **APROVOU**, e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a Abertura de Créditos Especial no elemento de Despesa constante do Orçamento do Município de Araguaína, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais). Destinados a Constituírem dotações Orçamentárias nº 012.365.0091.2024, na Unidade Orçamentária 05.003 e elemento de 4.4.9.0.51.00.00.00.

Art. 2º - Para cobertura de Crédito aberto no artigo anterior, será usado Recursos do Programa do MEC/FNDE . No mesmo valor classificam na receita Orçamentária sob código 424710200010000 – **CONVÊNIO UNIÃO PROINFANCIA.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2009.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal